



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1917 – DATA 11/11/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2021****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 066-2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079-2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066-2021**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 079-2021**, RESOLVE registrar preços da empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.897.039/0001-00**, e-mail **dentemed.licitacao@hotmail.com**, Telefone **(31) 3374-6768**, com sede na Rua- Antonio Gravata, N°136-A, Betania-Belo Horizonte - MG, através do seu representante legal, o Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o possível **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PEÇAS DE MÃO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS USFS E CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PEÇAS DE MÃO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS USFS E CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	TURBINA MICRO BALANCEADA COM SPRAY TRIPLO, FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCAS OM AUXILIO DE SACA BROCAS, ENGATE TIPO BODEN DE 02 FUROS, ENGATE TIPO MIDWEST DE 04 FUROS, ROLAMENTO DE CERÂMICA, AUTOCLAVÁVEL A TEMPERATURA DE ATÉ 135° C SEM RISCOS DE DANOS, NÍVEL SONORO MÁXIMO DE 69 DB, COMPOSTA POR LIGA APLACA, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA, CONSUMO DE AR: 34 ATÉ 37 NI/MIN. PRESSÃO DE TRABALHO 2,1 A 2,3 BAR. REGISTRO NA ANVISA	UN	200	DENTEMED	R\$ 250,00	R\$50.000,00



2	CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICROMOTOR, TAMANHO REDUZIDO DE CABEÇA DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADO COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS COMPÕEM O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TERÃO QUE VIR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADA CONFORME NORMA NBR6875 13485, INMETRO.	UN	200	DENTEMED	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
3	MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 02 FUIROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSAO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIM COM SPRAY EXTERNO DE REFRIGERAÇÃO DA BROCA. TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TERÃO QUE VIR COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME NORMA NBR6875, INMETRO.	UN	200	DENTEMED	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
Valor Total						137.000,00

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **DIRETORIA GERAL- DG / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**





Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 03, de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 088-2021 – TOMADA DE PREÇO 009-2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra do CAPS III, localizado na Rua Dr. Araújo Pinho s/n, Olhos d'Água, em Feira de Santana. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 03/11/2021. **VENCEDOR:** CLAP CONSTRUTORA LTDA. **VALOR:** R\$ 589.566,25. Feira de Santana, 10/11/2021 – Marcelo Moncorvo Britto - Gestor do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 088-2021 – TOMADA DE PREÇO 009-2021

CONTRATO: 272-2021-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** CLAP CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra do CAPS III, localizado na Rua Dr. Araújo Pinho s/n, Olhos d'Água, em Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/11/2021. **VALOR:** R\$ 589.566,25. Feira de Santana, 10/11/2021 – Marcelo Moncorvo Britto - Gestor do FMS.

ADITIVO Nº 521-2021-12AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **LOCADOR:** IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO EM FEIRA DE SANTANA. Aditar o contrato nº 769-2019-12C, firmado em 05/11/2019. O prazo de execução do contrato, no valor anual de R\$ 71.058,60, e mensal de R\$ 5.921,55, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 213.175,80. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2021.

**COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
LICITAÇÃO Nº 105-2021 PREGÃO ELETRÔNICO 087-2021.**

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades inerentes ao departamento de manutenção em áreas verdes, com aplicação conforme necessidades e requisições do mesmo. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 09/11/2021. Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.

Fica SUSPensa a LICITAÇÃO 103-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 085-2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de informática destinado a informatização do sistema de gestão educacional para Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede. Informações no Dptº de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8307. Feira de Santana, 10/11/2021. **Fabricio dos Santos Amorim – Presidente da CPL.**

FICA SUSPensa a LICITAÇÃO 105-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 087-2021

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades inerentes ao departamento de manutenção em áreas verdes, com aplicação conforme necessidades e requisições do mesmo. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3602-8345. Justificativa no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 10/11/2021. Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.





PORTARIAS

ERRATA

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 1.016 A 1.034/2021,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VII - EDIÇÃO Nº 1908 - DATA: 05/11/2021.**

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 1.016/2021:

“Nº 1.016/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 53360/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **REJANE RIBEIRO MACEDO DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 01005053-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 1.016/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 53360/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **REJANE RIBEIRO MACEDO DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 01005053-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de novembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.102/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 59631/2021, com fundamento no § 2º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE interromper**, a pedido, a **licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares**, antecipando o seu término de 12 de julho de 2024 para 04 de outubro de 2021, retroativamente, concedida à servidora **ROSELI DIAS LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 08035080-1, tendo já retornado à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1.103/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 32475/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **SELMA MARIA CARNEIRO LIMA**, Professora, matrícula nº 01004801-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença para acompanhar pessoa doente na família**, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2021.

Nº 1.104/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 43732/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **LILIAN RODRIGUES DE CARVALHO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 05000247-4, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2015 a 27 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Nº 1.105/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 35027/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS GONZAGA ALVES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 05000241-2, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de junho de 2014 a 29 de julho de 2019, para gozo a partir de 16 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de nº 12/2021/115 Isenta de Chamamento Público de acordo art. 29 da lei 13019/14 e o Decreto Municipal 10.166/17. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a Comunidade Terapeutica Eu Já Sou Livre **CNPJ..:** 13.956.081/0001-40 **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de subvenção social, para aquisição de alimentos garantindo 5 refeições diárias dos internos. Prazo de vigência. 08/04/2021 a 30/07/2021. Data de assinatura 08/04/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de nº 44/2021/105 Isenta de Chamamento Público de acordo art. 29 da lei 13019/14 e o Decreto Municipal 10.166/17. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a Associação Cultural Coleirinho da Bahia **CNPJ..:** 10.171.193/0001—05 **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de subvenção social oriundo de emenda parlamentar visando compra de material esportivo. Prazo de vigência. 22/09/2021 a 30/12/2021. Data de assinatura 22/09/2021.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFICIO Nº 32/2021/11AS

COMUNIDADE TERAPEUTICA EU JÁ SOU LIVRE. Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência Por “Ofício” da Parceria de Fomento de Nº 12/2021/11S com o encerramento previsto para 30/07/2021 prorrogando-o para 30/10/2021.

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFICIO Nº 36/2021/11AS

COMUNIDADE TERAPEUTICA EU JÁ SOU LIVRE. Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência Por “Ofício” da Parceria de Fomento de Nº 12/2021/11S com o encerramento previsto para 30/10/2021 prorrogando-o para 30/12/2021.

2ª PRORROGAÇÃO DE OFICIO

ASSOCIAÇÃO SEMEADORES DE CRISTO. Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência Por “Ofício” da Parceria de Fomento de Nº 45/2020/12S com o encerramento previsto para 30/10/2021 prorrogando-o para 30/12/2021.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 015/2021

COMISSÃO DE VISTORIA

Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de Feira de Santana, na modalidade leilão, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.593/2005 e LC 101/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

- a. Zenóbio Oliveira da Silva, matrícula nº 01072066-0;
- b. Angelo Daniel Pinho de Assis, matrícula nº 01077237-6;
- c. Lucinha Lima Pinheiro, matrícula nº 01077773-0;
- d. Manoel Batista de Freitas, matrícula nº 01014077-9;
- e. Márcio Pereira de Almeida, matrícula nº 01077384-9

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 10 de novembro de 2021.

José Marcondes de Carvalho
Secretário Municipal de Administração





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94;

Considerando o Despacho da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 14 a 18, do Processo nº 76104/2019;

Considerando que devem ser apuradas possíveis irregularidades, em especial acerca de sua materialidade, tipicidade e autoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância com objetivo de apurar os fatos apresentados no Processo nº 76104/2019.

§ 1º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Marcos da Silva da Rosa, matrícula nº 01075529-9;
- II – Georgia Kaline Maciel da Silva Matos, matrícula nº 60003324-5;
- III – Rita de Cássia Ramos de Jesus, matrícula nº 01070633-9.

§ 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da Comissão e, no prazo determinado em lei, encaminhará o Relatório conclusivo à Secretária Municipal de Educação, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 10 de julho de 2021.

PROFª. ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA Nº 18/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94;

Considerando o Despacho da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 14 a 18, do Processo nº 76109/2019;

Considerando que devem ser apuradas possíveis irregularidades, em especial acerca de sua materialidade, tipicidade e autoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância com objetivo de apurar os fatos apresentados no Processo nº 76109/2019.

§ 1º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Marcos da Silva da Rosa, matrícula nº 01075529-9;

II – Georgia Kaline Maciel da Silva Matos, matrícula nº 60003324-5;

III – Rita de Cássia Ramos de Jesus, matrícula nº 01070633-9.

§ 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da Comissão e, no prazo determinado em lei, encaminhará o Relatório conclusivo à Secretária Municipal de Educação, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 10 de julho de 2021.

PROFª. ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 19/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94;

Considerando o Despacho da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 75 a 79, do Processo nº 76111/2019;

Considerando que devem ser apuradas possíveis irregularidades, em especial acerca de sua materialidade, tipicidade e autoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância com objetivo de apurar os fatos apresentados no Processo nº 76111/2019.

§ 1º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Marcos da Silva da Rosa, matrícula nº 01075529-9;

II – Georgia Kaline Maciel da Silva Matos, matrícula nº 60003324-5;

III – Rita de Cássia Ramos de Jesus, matrícula nº 01070633-9.

§ 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da Comissão e, no prazo determinado em lei, encaminhará o Relatório conclusivo à Secretária Municipal de Educação, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 10 de julho de 2021.

PROFª. ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 044/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no art. 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o que consta no processo 65613/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional cometida por servidor (a) municipal;

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

- I- Jamilly Helen Lima Guerra, matrícula nº 01076141-8;
- II- Mariana Couto Pimentel, matrícula nº 60003948-3;
- III- Leila Rocha dos Santos Brandão, matrícula nº 01082016-1.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o relatório conclusivo ao Secretário de Desenvolvimento Social, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 045/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no art. 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o que consta no processo 65623/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional cometida por servidor (a) municipal;

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

- I - Jamilly Helen Lima Guerra, matrícula nº 01076141-8;
- II - Mariana Couto Pimentel, matrícula nº 60003948-3;
- III - Leila Rocha dos Santos Brandão, matrícula nº 01082016-1.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o relatório conclusivo ao Secretário de Desenvolvimento Social, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PORTARIA Nº 046/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no art. 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o que consta no processo 65631/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional cometida por servidor (a) municipal;

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

- I - Jamilly Helen Lima Guerra, matrícula nº 01076141-8;
- II - Mariana Couto Pimentel, matrícula nº 60003948-3;
- III - Leila Rocha dos Santos Brandão, matrícula nº 01082016-1.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o relatório conclusivo ao Secretário de Desenvolvimento Social, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 047/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no art. 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o que consta no processo 65653/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional cometida por servidor (a) municipal;

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

- I - Jamilly Helen Lima Guerra, matrícula nº 01076141-8;
- II - Mariana Couto Pimentel, matrícula nº 60003948-3;
- III - Leila Rocha dos Santos Brandão, matrícula nº 01082016-1.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o relatório conclusivo ao Secretário de Desenvolvimento Social, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





PORTARIA Nº 048/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no art. 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o que consta no processo 65671/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional cometida por servidor (a) municipal;

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

- I - Jamilly Helen Lima Guerra, matrícula nº 01076141-8;
- II - Mariana Couto Pimentel, matrícula nº 60003948-3;
- III - Leila Rocha dos Santos Brandão, matrícula nº 01082016-1.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o relatório conclusivo ao Secretário de Desenvolvimento Social, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 049/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no art. 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o que consta no processo 65668/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional cometida por servidor (a) municipal;

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

- I- Jamilly Helen Lima Guerra, matrícula nº 01076141-8;
- II- Mariana Couto Pimentel, matrícula nº 60003948-3;
- III- Leila Rocha dos Santos Brandão, matrícula nº 01082016-1.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o relatório conclusivo ao Secretário de Desenvolvimento Social, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
RESULTADO PRELIMINAR

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1.0** PUBLICAR o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para a contratação temporária de pessoal em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para atuação no Programa Criança Feliz no Município de Feira de Santana.
- 2.0** O Resultado encontra-se publicado no site da MS Concursos e no Diário Oficial do Município de Feira de Santana.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PRELIMINAR ESCOLA PÚBLICA/BOLSISTA

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

RESULTADO PRELIMINAR AMPLA CONCORRÊNCIA

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

RESULTADO PRELIMINAR AFRODESCENDENTE

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

RESULTADO PRELIMINAR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os classificados em cadastro reserva do Sistema de Transporte Público Alternativo e Complementar –STPAC, que firmaram contrato com o Município em decorrência da Licitação nº 334/2017, Concorrência Pública 068/2017, abaixo relacionados, e que disponham ou possam dispor de veículo tipo MICRO ÔNIBUS COM CATRACA que atenda aos critérios previstos no Decreto nº12.411 de 07 de Novembro de 2021, **a comparecerem no dia 11/11/2021 (quinta-feira), às 10:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, a fim de, atendendo aos critérios estabelecidos, manifestar interesse em operar, em caráter emergencial, as linhas 50- São José/Praça do Tropeiro via Carro Quebrado, 52- Candeia Grossa/Praça do Tropeiro, 123- São José/Faz. Morro/Terminal Norte e 124- Santa Quitéria/Adelba/Terminal Norte do STCU (cuja operação foi interrompida pela concessionária Empresa de Ônibus Rosa LTDA) durante a vigência da situação de emergência declarada através do Decreto nº nº 12.399 de 28 de Outubro de 2021, analisando-se a possibilidade de ingresso no Sistema Integrado de Transportes (bilhetagem eletrônica) durante o referido período.

Ordem	Nº Insc.	CPF / CNPJ	Participante
109	176	066.818.405-15	ELIOMAR DE JESUS
110	15	131.138.525-87	REGINALDO SILVA DOS ANJOS
111	196	344.634.025-49	JOSÉ RAIMUNDO DIAS BARBOSA
112	255	361.918.925-00	MARIA CELESTE ESPIRITO SANTO LIMA
113	198	248.407.935-49	LETICIA SOARES SILVA
114	231	010.012.585-92	JOSE LEONARDO SILVA DE MORAIS
115	232	061.289.485-10	HAMESES VICENTE SILVA
116	197	444.158.505-53	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS ALVES
117	24	676.461.665-53	JOSUE GOMES DA DILVA
118	204	181.713.975-49	AUGUSTO LUIZ SOUZA TAVARES
119	189	190.788.895-00	CÉZAR ITAMAR SOUZA TAVARES
120	216	359.361.005-10	ERIVALDO DOS SANTOS SOUZA
121	269	385.548.797-91	ADILSON CARNEIRO OLIVEIRA
122	205	733.285.455-49	RENATO BASTOS DE SANTANA
123	245	075.503.245-49	MARIA LUCIA ELIAS REGO
124	83	636.410.035-04	JOSUE SANTANA DE JESUS
125	134	048.466.955-90	FLAVIA SANTANA CRUZ SILVA BRAGA
126	85	002.707.655-57	DAVID SOUZA DA SILVA
127	130	359.129.525-68	SEBASTIAO FEITOSA DA SILVA
128	143	049.452.325-55	HELOISA DE JESUS GOMES OLIVEIRA
129	73	100.654.825-49	ROMARIO RODRIGUES EVANGELISTA
130	147	084.380.645-15	RAILTON FERREIRA DIAS
131	254	074.071.735-91	MARIA JOSE OLIVEIRA
132	100	080.655.865-20	JUAREZ VILAS BOAS DOS SANTOS
133	98	066.814.845-49	JUSTINO PEREIRA DA ROSA
134	125	608.546.425-87	ELISIA TELES DA SILVA
135	166	366.567.805-63	EDNALVA MACHADO SANTOS
136	141	622.942.295-68	JOSÉ ALVES DE SOUZA
137	145	052.672.155-38	ALDEMAN CARNEIRO DE OLIVEIRA
138	13	113.835.185-72	ZULMIRA ADÔRNO FONSÊCA
139	260	162.226.795-87	JOAO DE JESUS OLIVEIRA
140	251	419.460.575-68	AMANDIO JOSE DA SILVA FILHO
141	174	203.952.305-78	MARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
142	35	606.264.025-49	HEUDER MENDES DIAS

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Outubro de 2021**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 28/10/2021, Nº. 187-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA; Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO UTILIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CMDI E CMPC UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA .Valor R\$12.039,52 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 .FONTE-0002.

Feira de Santana, 05 de novembro de 2021.

GILBERTO LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015

Endereço
Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024
Telefone
(75) 3602-4510